

A universalização do serviço telefônico no Brasil¹

Hans-Jürgen Michalski²

“Telefonia é muito cara para o cidadão brasileiro.”³

Miro Teixeira
(Ministro das Comunicações)

Segundo a Lei Geral das Telecomunicações Brasileiras, valem para os serviços de telecomunicações em regime público obrigações de universalização e de continuidade, as quais a própria União compromete-se a assegurar. A lei define obrigações de universalização como as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público ao serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público. O poder público tem o dever de garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas e o usuário tem o direito de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional. Essas características do serviço público de telecomunicações no Brasil correspondem ao conceito de universalização, tal como é definido também pela Comissão Européia:

“Serviço universal significa um conjunto definido de serviços de determinada qualidade que está disponível a todos os usuários independentemente da localização geográfica deles e, a luz de condições nacionais específicas, a um preço razoável.”⁴

Esses critérios fundamentais do serviço universal - contidos nas duas definições citadas acima, quais sejam: a acessibilidade, a disponibilidade e a qualidade do serviço para todos os clientes - são termos da eficiência e da distribuição do bem-estar

econômico e formam o modo *econômico* do conceito *universal service*, cujas origens são, em geral, atribuídas à construção do monopólio privado nas telecomunicações pela American Telephone & Telegraph (AT&T) nos Estados Unidos (Michalski, 1997: 75-82 e Tapia/Dalmazó, 1999). Mas, segundo Verhoest, as origens da noção de serviço universal na Europa podem ser regressadas na história até o século XIX. Contudo, o uso desse termo só entrou recentemente no resto do mundo, a partir do desencadeamento da onda da liberalização. E, também, no Brasil, ao contrário do que Tapia/Dalmazó afirmam, uma política de universalização recorrendo explicitamente ao termo *universal service* não existia na época do Sistema Telebrás. Não havia nenhuma necessidade de elaborar obrigações de serviços explícitas sob o monopólio público anterior, pois era suposto que o estado agisse no interesse público.

Realmente, os critérios de serviço de acessibilidade, disponibilidade e qualidade de serviço descrevem um *output* produto que coincide aproximadamente com a definição clássica de eficiência econômica. Produtos ou serviços seriam, primeiro, oferecidos ao mais baixo custo possível, isto é, refletiriam ótimos custos de produção (disponibilidade); segundo, distribuídos otimizada entre os membros da sociedade, estando dadas suas rendas disponíveis (acessibilidade); e, terceiro, haveria um ótimo nível de inovação (qualidade). Em outras palavras, em uma economia perfeita com mercados de telecomunicação perfeitamente maduros não existiria necessidade de regulamentação de serviço universal. Desta perspectiva, obrigações de serviço universais só são incentivos reguladores para favorecer os efeitos que podem ser supostos a um mercado de telecomunicação competitivo e maduro.

No Brasil, as obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico, o Plano Geral de Metas de Universalização, PGMU, elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo. Essas metas para a progressiva universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) prestado no regime público a serem cumpridas pelas Concessionárias do serviço são detalhadas, por Concessionária, nos respectivos contratos de concessão. Tanto para os acessos individuais quanto para os acessos coletivos (Telefone de Uso Público, TUP) estão fixadas metas quantitativas exatas nos anexos do decreto do Presidente.⁵ Além disso, as concessionárias devem cumprir certas densidades para telefones de uso público no fim de 2003 e de 2005. Elas deverão implantar também o STFC, com acessos individuais, em todas as localidades conforme um cronograma em que a obrigação ao atendimento depende da grandeza das localidades (medida por habitantes), diminuindo a grandeza mínima das localidades a serem atendidas no decorrer do tempo. Também para o acesso coletivo em localidades ainda não atendidas pelo STFC vale tal cronograma. Cada uma dessas localidades deverá dispor de pelo menos um Telefone de Uso Público (TUP), instalado em local acessível, vinte e quatro horas por dia, com capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional. Tais cronogramas existem, igualmente, para:

- o atendimento das solicitações de acesso individual, nas localidades com STFC;
- o atendimento dos deficientes auditivos e de fala, em localidades com STFC, com acessos individuais;
- a ativação de telefones de uso público nos estabelecimentos de ensino regular e em instituições de saúde, em localidades onde o serviço estiver disponível⁶;
- a disponibilidade de acesso a TUP em localidades com STFC, com acessos individuais.⁷

Apesar dos cronogramas, deve ser feita a crítica de que o PGMU não tem uma perspectiva de longo prazo para a

universalização do acesso telefônico.⁸ As metas quantitativas para os acessos individuais estiveram fixadas somente para o período de três anos, de 1999 até 2001. Depois do cumprimento dessas metas pelas concessionárias, não existem novas metas quantitativas, a não ser que a negociação das prorrogações dos contratos das concessionárias resulte em metas quantitativas que possam estar em vigor a partir de 2006.

Todavia, o cumprimento do PGMU, conseqüentemente a antecipação do cumprimento das suas metas, levou o Brasil a quinta posição mundial, no que se refere a número de telefones fixos instalados. Em número de telefones celulares, o Brasil está entre os dez primeiros países (Quadros, 2002: 300). O número absoluto de acessos fixos comutados instalados pôde ser aumentado cerca de 2,5 vezes num período de quase quatro anos e meio, de julho de 1998 até novembro de 2002. Nesta última data, o Brasil tinha 49.410.000 acessos, o que supera a meta em 9,5 %. O número absoluto corresponde a uma teledensidade de 28,8, que corresponde a mais que 2,5 vezes a teledensidade em julho de 1998.⁹ Quanto ao Serviço Móvel Celular, 33.271.00 pessoas - ou 19,4 pessoas por grupo de 100 - dispunham de um acesso, no fim do ano de 2002. Esse número é quase 6 vezes maior do que o número de celulares em julho de 1998. Além disso, o número dos TUPs em serviço aumentou de 547.000, em julho de 1998, para 1.367.000, em novembro de 2002. A densidade dos TUPs por 1000 habitantes nesse tempo era 8 e superou a meta em 9,2 %.

Considerando os domicílios, e não os indivíduos, a situação da infra-estrutura de telecomunicações melhorou bastante no período de 1999 até 2001. A cota de posse dos domicílios particulares permanentes de telefones subiu para 37,6%, em 1999, e chegou em 2001 a 58,9 %. Além disso, 7,8 % dos domicílios tinham acesso somente ao celular. Com isso dois terços dos domicílios tinham um acesso telefônico, além de acesso aos TUPs (Ministério do Planejamento, 2002).

Sem dúvida, o desenvolvimento da rede brasileira de telecomunicações é impressio-

nante. Mas, uma análise mais profunda do desenvolvimento dos números de acessos fixos instalados, revela que sua dinâmica diminuiu no decorrer do período de dezembro de 1998 até novembro de 2002.¹⁰ De dezembro de 1998 até dezembro de 2000, o salto de aumento de acessos telefônicos foi de 16.208.000. No período seguinte, de dezembro de 2000 até novembro de 2002,

esse salto foi apenas de 11.070.000. Considerando os aumentos nos anos singulares, podemos constatar que a partir de 2000 esses saltos dos números se reduziram. Isso vale também para a telefonia móvel. No caso dos TUPs, a evolução dos aumentos está invertida, ou seja, os saltos aumentaram até 2001 e no ano de 2002 o número dos telefones públicos diminuiu.

Tabela I: Aumentos absolutos dos acessos telefônicos

Período	Acessos fixos	TUPs	Celulares
1998-1999	5.634.000	150.000	7.633.000
1999-2000	10.574.000	169.000	8.155.000
2000-2001	9.448.000	469.000	5.557.000
2001-2002	1.622.000	- 11.000	4.526.000

Fonte: Ministério das Comunicações, Telecomunicações: Metas. Sistema de Informações Gerências – novembro de 2002. Cálculos próprios.

Comparando os aumentos efetivos de acessos telefônicos no período de 2001 até 2002 com os previstos no programa PASTE, podemos constatar que existe uma lacuna considerável entre planejamento e

realidade para todos os acessos telefônicos. Para atingir as modestas taxas de crescimento da teledensidade o aumento efetivo dos números dos acessos teria que ser maior.

Tabela II: Aumentos de acessos telefônicos previstos no programa PASTE 2000

Período	2002-2003	2003-2004	2004-2005
Acessos fixos comutados instalados	4.420.000	4.280.000	4.160.000
Densidade (em pontos percentuais)	2,2	2,1	2,0
TUPs	171.900	107.000	104.700
Densidade em pontos percentuais	0,9	0,5	0,5
Serviço móvel celular	8.000.000	6.999.900	5.500.000
Densidade (em pontos percentuais)	4,3	3,6	2,8

Fonte: Anatel, 2000. Cálculos próprios

Além disso, os resultados da universalização precisam ser relativizados se se leva em consideração que existe uma diferença considerável entre os acessos instalados e os em serviço. Por exemplo, em novembro de 2002, essa diferença, os chamados *telefones ociosos*, montava o notável número de 10.604.000, soma maior do que um quinto dos acessos fixos instalados. É claro que a teledensidade diminui se é usada como base dos cálculos os acessos em serviço. Neste caso, temos uma teledensidade só de 22,62 e não de 28,8. Também a dinâmica do desenvolvimento dos terminais em serviço (aqueles que estão efetivamente

ativados) afrouxa-se. Enquanto a planta em serviço aumentou, de dezembro de 2000 até dezembro de 2001, em 6.474.000, esse aumento, durante quase o mesmo período, de dezembro de 2001 até novembro de 2002, só foi de 1.376.000.

Visto que as regiões Norte (18,3) e Nordeste (17,7) ficam, quanto à teledensidade, consideravelmente atrás das regiões Sul (30,8), Sudeste (37,4) e Centro Oeste (29,5), coloca-se obviamente a questão se o *novo modelo* das telecomunicações vigente no Brasil será capaz de resolver a questão da universalização na periferia e no campo.

Tabela III: Posse dos domicílios particulares de meios de comunicação permanentes

Região	Brasil	Norte urbano	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Telefone						
Em 2001	27 404 531	1 207 880	4 328 242	14 961 941	4 899 706	2 011 857
Em %	58,9	53,4	35,9	70,6	64,9	59,9
Em 1999	16 487 183	628 616	2 421 570	9 106 640	3 012 888	1 325 479
Em %	37,6	33,7	21,0	45,3	42,1	41,8
Somente celular móvel						
2001	3 629 870	183 911	617 615	1 577 648	927 829	323 209
Em %	7,8	8,1	5,1	7,4	12,3	9,6

Fonte: Ministério do Planejamento, 2002

Dada a imensa demanda (lista de espera de 13 milhões em 1997), o Brasil pôde - através da venda da Telebrás para empresas européias e para uma empresa norte-americana de telecomunicações, fato denominado como internacionalização passiva pelo Wohlers - mobilizar os investimentos necessários para o desenvolvimento da infra-estrutura. Até hoje, essa estratégia, que visou a uma rápida expansão dos serviços sem descuidar do interesse do retorno de capital dos investidores, tem se cumprido.¹¹ Porém, coloca-se a indagação: poderá ser mantido o nível de investimentos em serviços de telecomunicações para o futuro próximo, tal como previsto no PASTE 2000? Só para o serviço fixo estão previstos 7,7 bilhões de reais para 2003, 7,2 para 2004 e 6,8 para 2005 (Anatel, 2000: 139).¹²

Hoje podemos observar algumas indicações para uma desaceleração dos investimentos das concessionárias. Por exemplo, os investimentos da Telemar para o ano de 2002 foram reduzidos para um quarto do realizado no ano anterior. De um total de cerca de R\$ 2,5 bilhões, devem cair R\$ 1,1 na telefonia móvel e R\$ 1,4 na telefonia fixa, com foco principalmente na melhoria da qualidade, e para iniciar os serviços de longa distância nacional e internacional e a expansão no mercado corporativo. Em relação aos investimentos da Embratel para 2003, a expectativa é de que o volume caia dos R\$ 1,1 bilhão de 2002 para algo entre R\$ 800 milhões e R\$ 600 milhões.¹³

Outro fator contraprodutivo ao desenvolvimento dinâmico da infra-estrutura de telecomunicações utilizada efetivamente é a inadimplência considerável, que vem contribuindo para uma taxa menor de utilização da planta instalada. Em provisão para os chamados *devedores duvidosos*, já em 2001, as três operadoras (a Telemar, a Brasil Telecom e a Telefônica) lançaram R\$ 2 bilhões.¹⁴ A Telemar provisionou R\$ 812 milhões para *devedores duvidosos*, o equivalente a 5,9 % da receita bruta, e gerou desligamento de cerca de 2,289 milhões de linhas, que equivalem a 15,4 % das linhas em serviço. Observe-se que uma linha é desligada somente após 90 dias de atraso no pagamento. No final do exercício, 945 mil linhas encontravam-se bloqueadas por atraso no pagamento, sendo que deste total cerca de 60 % com bloqueio parcial (inabilitadas para realização de chamadas, por atraso superior a 30 dias) e os outros 40 % com bloqueio total (inabilitadas para realização e recebimento de chamadas, devido a atraso superior a 60 dias). Com efeito, a taxa de utilização da planta instalada, que nos três anos anteriores se situou nos níveis de 89/92 %, reduziu-se, ao final de 2001, para 82 %. Mas, no ano seguinte, a lacuna absoluta entre linhas instaladas e a planta em serviço diminuiu de modo que a taxa de utilização da planta instalada aumentasse para 86 %, em novem-bro de 2002.¹⁵

A Brasil Telecom cancelou, em 2001, 874,5 mil linhas em função de não pagamen-

to. No quarto trimestre de 2001, a taxa de cancelamento por inadimplência chegou a 2,8% das linhas em serviço. Ao final do ano, o total de contas a receber bruto era de R\$ 1.374,5 milhões (ou 3,83 % da receita bruta), dos quais R\$597,8 milhões estavam vencidos: 20,9 % até 30 dias, 7,8 % entre 31 e 60 dias, 4,7 % entre 61 e 90 dias e 10 % vencidos há mais de 90 dias. No decorrer dos quatro trimestres de 2001, tanto o aviso de bloqueio parcial aumentou de 4.861.625 para 6.565.208, como o bloqueio parcial efetivo aumentou de 1.766.992 para 2.401.821. Isso vale também para o bloqueio total: O aviso desse bloqueio subiu de 1.287.675 para 2.345.850 e o bloqueio total de 487.412 para 600.707.¹⁶ A Brasil Telecom conseguiu melhorar a taxa de utilização da planta consecutivamente: de 81 % em dezembro de 2000, via 85 %, em dezembro de 2001, até 89 % em novembro de 2002.¹⁷ A Telefônica não divulgou informações referentes à inadimplência dos seus clientes.¹⁸

O aumento da inadimplência, o cancelamento de linhas e a queda na taxa de utilização foram efeitos do cumprimento das metas da própria universalização devido à forte expansão da planta em serviço junto às classes sociais mais baixas. Os novos assinantes do serviço local foram basicamente famílias das classes D e E, que não são capazes de financiar um telefone fixo a longo prazo. Todavia, nestas classes se encontra o potencial para o maior crescimento do serviço telefônico. Segundo a GVT, 99 % das residências da classe A já têm telefones, na classe B o serviço chega a 80 % das residências, e na classe C ainda assim atinge 60 % das casas, mas na classe D alcança apenas 20 % das residências e na classe E a penetração é de apenas 5 %.¹⁹ Mas com receita média de R\$ 30 mensais dedicada à conta de telefone, a família de baixa renda não chega a ser atrativa, porque os investidores exigem um retorno de capital tanto mais rápido quanto possível.²⁰

O fenômeno da inadimplência indica que o conceito tradicional ou restrito da universalização (disponibilidade) não funciona num país em desenvolvimento e não resolve o problema da democratização da comunicação. Para garantir uma universalização verdadeira não basta que as conces-

sionárias instalem terminais, que depois ficarão mudos. Para que famílias de baixa renda tenham acesso permanente ao serviço é preciso pensar em soluções alternativas baseando-se num novo conceito de serviço universal. Tapia/Dalmazó (1999: 86-88) remetem à concepção normativa e funcional de Serviço Universal e Verhoest o concebe como *serviço social*. Assim, além de ser infraestrutura, essencial para o desenvolvimento socio-econômico, os serviços de telecomunicações são um direito social, vinculado à cidadania – o direito à comunicação, o direito à informação ou ao conhecimento, que é legítimo numa sociedade democrática. Por serem meios primários para a circulação das idéias e da informação, eles têm um caráter público. Na perspectiva da *sociedade da informação*, a igualdade de oportunidade e de acesso aos serviços de interesse público/coletivo é um valor democrático que, por vezes, até pode sobrepor-se ao interesse individual de acumulação de riqueza. Consequentemente, a ação das instituições democráticas deve temperar os valores da sociedade capitalista e controlar os seus excessos. Nesse sentido o serviço social é um tratamento preferencial de certas categorias de usuários. Se a sociedade tem decidido quais serviços de comunicação/informação devem ter um caráter universal, ou seja, quais devem ser democratizados, ela tem que determinar como eles devem ser financiados. Aqui existem principalmente duas opções: financiamento pelas empresas privadas dos serviços de telecomunicações ou pelo estado, ou seja, pelos usuários ou renda de imposto. Se um serviço é julgado essencial para sociedade, pode ser legítimo subsidiar sua provisão com renda de imposto. Porém, tal política não é necessariamente equitativa, porque o imposto também é imposto a não-usuários. A imposição de obrigações de serviço na indústria pode ser mais equitativa. Além disso, existem razões econômicas favoráveis a um Serviço Universal: ao contrário do que se diz, a obrigação de universalização representa uma capacidade potencial de utilização da rede e de geração de receitas, enquanto a exclusão de um número significativo de consumidores potenciais reduz essas externalidades de rede.

A sociedade brasileira se decidiu pelo estabelecimento de um *Universal Service Fond*, tal como já existe, por exemplo, nos EUA. Por iniciativa do deputado José Pimentel do Partido dos Trabalhadores, foi criado o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST. Segundo a lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, o FUST tem por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço. Os recursos do FUST têm que ser aplicados em consonância com o plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações. Pelo menos trinta por cento dos recursos do FUST devem ser gastos para programas, projetos e atividades executados pelas concessionárias do STF118

C nas áreas abrangidas pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) e SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), e de dezoito por cento, no mínimo, para tais em educação.

O FUST está em vigor desde 2.1.2001 com uma alíquota de 1 % sobre a receita líquida mensal das empresas de telecomunicações. No início do ano 2003, o FUST contou com cerca de R\$ 2 bilhões porque o Governo Cardoso não conseguiu realizar nenhum dos sete programas previstos (Programa Educação, Programa Saúde, Programa Bibliotecas, Programa de Atendimento a Deficientes, Programa Telecomunicações, Programa para Regiões Remotas e de Fronteira, Programa Segurança Pública). Hoje, os recursos correm o risco de permanecer no caixa do Tesouro Nacional para fazer superávit fiscal. O orçamento do governo deste ano previu apenas R\$ 120 milhões do FUST para aplicação nos programas, de uma arrecadação prevista de R\$ 576 milhões. Contabilizando o recente corte de 30 % feito

pelo governo no Orçamento do Minicom, há menos de R\$ 100 milhões disponíveis para os programas.²¹

Esses recursos não bastariam nem de longe para realizar os diversos programas ou até alternativas ao conceito *econômico* de universalização. Isso superaria até todas as receitas do FUST que corre o risco de acabar, se o grupo de trabalho do Ministério das Comunicações que estuda as alternativas que permitam executar os programas do fundo não tiver sucesso. Só para subsidiar a conta telefônica das famílias de baixa renda, uma das linhas mestras anunciadas inicialmente no Programa Telecomunicações, o governo teria que gastar R\$ 5 bilhões anualmente - R\$ 20,00 mensalmente para 18 milhões de residências sem telefone.²²

Outras alternativas seriam

- eliminar os impostos que incidem sobre as contas telefônicas das famílias que gastam apenas os pulsos incluídos na assinatura mensal, o que reduziria a conta entre 20 e 40 %, dependendo do valor do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) estadual,

- uma tarifa específica para as classes de baixa renda e

- um programa de estímulo às concessionárias para o desenvolvimento de planos especiais para esses assinantes.²³

Ainda não se nitidiza se o governo petista, que vem formulando uma nova política de telecomunicações, opta por tais alternativas ou vai continuar o caminho do governo Cardoso. Visto que os contratos das concessionárias serão renegociados neste ano, o governo Silva tem pelo menos uma boa oportunidade de estabelecer novas metas obrigatórias de universalização dos serviços de telecomunicações. Se ele quer democratizar o serviço telefônico verdadeiramente, ele não deve assustar-se com medidas de distribuição da renda mesmo quando elas se oponham ao conceito clássico de universalização.

Bibliografia

Anatel/Governo Federal, PASTE. *Perspectivas para ampliação e modernização do setor de telecomunicações*, 2000.

Brasil Telecom S.A., *Annual Report 2001*, Versão eletrônica.

Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998 (Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU).

Fiuza, Eduardo Pedral Sampaio / Neri, Marcelo Cortes, *Reflexões sobre os mecanismos de universalização do acesso disponíveis para o setor de telecomunicações no Brasil*. Texto para discussão nº 573, Rio de Janeiro, IPEA, julho de 1998.

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações Brasileiras).

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST).

MC, *Telecomunicações: Metas. Sistemas de Informações Gerenciais – Novembro 2002*.

Michalski, Hans-Jürgen, *Der Telekommunikationskomplex. Politische Ökonomie der Technik- und Infrastrukturentwicklung in der Telekommunikation*, Marburg: BDWI, 1997.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Síntese de Indicadores 2001*, Rio de Janeiro, 2002.

Mortimore, Michael, *Corporate strategies for FDI in the context of Latin America's New Economic Model*, in: World Development, Volume 28, Issue 9, September 2000, p. 1611-1626.

Quadros do Nascimento, Juarez, *Universalização das comunicações e da informática*, in: **Paulo dos Reis Velloso, João** (Coordenador), *Brasil e a Economia do Conhecimento*, Rio de Janeiro, José Olympio, 2002, p. 297-302.

Tapia, Jorge Ruben Biton / Dalmazo, Renato A., *O significado do serviço universal frente à liberalização das telecomunicações e à Sociedade da Informação*, in: **Tapia, Jorge Ruben Biton / Rallet, Alain,** *Telecomunicações, desregulamentação e convergên-*

cia tecnológica. Uma análise comparada, Campinas 1999, p. 75-103.

Telekommunikationsgesetz (TKG) BGBI I Nr. 39 S. 1.120 vom 31.07.96.

Verhoest, Pascal, *The Myth of universal service: hermeneutic and political recommendations*. in: Media, Culture & Society, Vol. 22, 2000, p. 595 – 61.

¹ Esse texto toma em consideração a situação política e jurídica na área das telecomunicações até fevereiro de 2003.

² Universidade Federal de Sergipe (UFS), Brasil.

³ Miriam Aquino, *Miro afirma que a telefonia é muito cara*, Telecom Online 6.1.2003.

⁴ “Universal service means a defined set of services of specified quality which is available to all users independently of their geographic location and, in the light of specific national conditions, at an affordable price.” (citado segundo Verhoest, 2000: 599).

⁵ Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998.

⁶ Nestes três casos diminuem os prazos máximos para o atendimento das solicitações no decorrer de tempo.

⁷ Aqui o cronograma estabelece distâncias máximas entre os TUPs e os usuários decrescendo no decorrer do tempo.

⁸ Mesmo a perspectiva do programa PASTE atinge só até o ano de 2005, em que a teledensidade deve ser 32,6 – um número sem compromisso (Anatel, 2000).

⁹ A teledensidade é, no caso dos acessos individuais, um número entre 0 e 100 que indica o número dos telefones por 100 habitantes.

¹⁰ Além disso, o número de acessos instalados, divulgado pela Anatel, estava superestimado, não refletindo nem de longe a base instalada. Isto porque, a Agência considera o número de acessos que poderiam ser disponibilizados nas centrais telefônicas dos espelhos. Se contar apenas a base das concessionárias (incluindo as regionais CTBC Telecom e Sercomtel), a planta de terminais instalados no Brasil cai consideravelmente. Miriam Aquino., *Menos de 100 mil usuários por mês se incorporaram à planta neste semestre*, Telecom Online 25.10.2002.

¹¹ Da perspectiva do capital estrangeiro essa estratégia não é sem risco, como, por exemplo, para a Telefônica (Mortimore, 2000).

¹² Enquanto os investimentos em serviços fixos devem diminuir em R\$ 2 bilhões - de R\$ 8,8 bilhões em 2002 a R\$ 6,8 bilhões em 2005, os investimentos em serviços móveis devem aumen-

tar em R\$ 1,4 bilhões - de R\$ 6,4 bilhões em 2002 a R\$ 7,8 bilhões em 2005.

¹³ Fatima Fonseca, *Inadimplência na Telemar deve se manter alta ainda este ano*, Telecom Online 5.3.2002 e, Carmen Lúcia Nery, *Mercado aguarda balanço da Embratel com otimismo*, Telecom Online 30.1.2003.

¹⁴ Carmen Lúcia Nery, *Operadoras querem reduzir prazo para bloquear telefone*, Telecom Online 14.6.2002.

¹⁵ A Telemar atingiu, em novembro de 2002, 17,570 milhões de acessos fixos comutados instalados enquanto a planta em serviço, no mesmo período, foi 2,533 milhões de linhas menor. Carmen Lúcia Nery, *Antecipação de metas, inadimplência e reestruturação societária derrubam lucro da Telemar*, Telecom Online 4.3.2002; Wanise Ferreira, *Desligamentos no primeiro trimestre 2002*, Telecom Online 26.4.2002 e MC, *Telecomunicações: Metas. Sistemas de Informações Gerenciais – Novembro 2002. Telemar*.

¹⁶ Brasil Telecom S.A., *Annual Report 2001*, Versão eletrônica, p. 11, 74.

¹⁷ Cálculos próprios, segundo MC.

¹⁸ Telecom Online No. 164 março 2002.

¹⁹ Cristiana Nepomuceno, *Brasil terá, em breve, 70 milhões de telefones*, Telecom Online 14.8.2002.

²⁰ Gazeta Mercantil 23.8.2001, p. 1.

²¹ Cristiana Nepomuceno, *Governo analisa possibilidade de nova lei para o FUST*, Telecom Online 13.2.2003; a mesma, *Programas do FUST poderão contar com recursos complementares*, Telecom Online 9.1.2003 e Carmen Lúcia Nery, *Bittar vê dificuldades para liberação de recursos do FUST*, Telecom Online 17.1.2003.

²² No caso do subsídio às famílias de baixa renda, os critérios de utilização dos recursos foram modificados em relação à proposta inicial. Enquanto, primordialmente, teriam integralmente as contas telefônicas bancadas pelos recursos do FUST, o programa do antigo governo estabeleceu mais tarde que o dinheiro do FUST será utilizado para custear 50% da assinatura básica, que é o valor fixo mensal das contas telefônicas. A habilitação, a outra metade da assinatura e o que exceder da franquia serão pagos pelos usuários. O subsídio só atingirá famílias cujas renda *per capita* não seja superior a meio salário mínimo. Há 1,122 milhão de famílias de baixo poder aquisitivo (com renda *per capita* inferior a meio salário mínimo) que deverão ser atendidas com acessos individuais. O então ministro chegou a anunciar que 32 milhões de pessoas seriam atendidas. Ele estudou a possibilidade de os recursos do FUST serem utilizados para pagar, por um período, a habilitação e a assinatura básica. Os usuários só pagariam o tráfego. Cristiana Nepomuceno, *Planejamento garante liberação de R\$ 612 mil-hões para telecomunicações*, Telecom Online 24.6.2002 e Miriam Aquino, *Cidades com menos de 100 habitantes terão telefones públicos com dinheiro do FUST*, Telecom Online 1.10.2002.

²³ Wanise Ferreira, Telecom Online No. 164 março 2002; Cristiana Nepomuceno, *Conselho da Anatel começa a fechar hoje textos que vão à consulta pública*, Telecom Online 12.12.2002 e a mesma, *Mesmo com todos os recursos. FUST não será suficiente para atender programas*, Telecom Online 20.2.2003.